PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 111/98

SÚMULA: Denomina de Rua **JEFERSON FERNANDO BOIÇA** a Rua "E" localizada nos Jardins Catuaí e Catuaí II, nesta cidade, como especifica.

Recebido em 07/12/98
Ao arquivo

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DOS VEREADORES JAIRO BARRETO e DR. JOÃO BATISTA CARDSO E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Denomina de Rua **JEFERSON FERNANDO BOIÇA** a Rua "E" localizada nos Jardins Catuaí e Catuaí II, nesta cidade, em toda sua extensão.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edificio da Prefeitura do Municipio de Apucarana, aos 02 dias do mês de dezembro de 1.998.

CARLOSROBERTOSCARPELINI
Prefeito Municipal

PROCESSO.....126.....
PROJETO DE LEI.....125/98...
AUTORIA.....Dr. Jairo B.....
João B Cardoso